



CONTRATO Nº 664/2018
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Paulo Sergio Rodrigues Flores, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ nº 00.331.788/0027-58, com sede na Rua Gen. David Canabarro, nº 600, no município de Canoas-RS, CEP: 92.320-110, representada neste ato por seu representante legal, Sr Marçal Magalhães Marinho, portador da célula de identidade RG nº. 1051554556, e CPF nº. 622.165.110-72, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 25/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2018, conforme anexos do Pregão Presencial nº 25/2018:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	252	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL	AIR LIQUIDE	8,70000	2.192,40
2	03	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL, CARGAS ENTREGUES EM CILINDROS DE 3 À 4M ³	AIR LIQUIDE	51,00000	153
3	2	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL, CARGAS ENTREGUES EM CILINDROS DE 1M ³	AIR LIQUIDE	45,00000	90,00
Total dos Produtos						2.435,40

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, emissão da Nota de Empenho e Ordem de Entrega, que em caso de recusa ou atraso na entrega, incidirá as penalidades indicadas no item nº 13.1 e 13.2 do edital nº 038/2016 e item nº 10.1 e 10.2 da Ata de Registro de Preços nº 022/2018;

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição e condições do edital;

2.3. Os materiais deverão ser entregues, no Hospital Municipal, Rua Antonio Gomes nº 386 CEP 97420.000, conforme as quantidades requisitadas, e que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 18:00hs.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado para tal, desde que não haja impedimento legal;

3.2. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do edital do Pregão Presencial nº 25/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 022/2018, através de ofício da Contratada com apresentação da planilha de CÁLCULO DE REALINHAMENTO DE PREÇO conforme modelo Anexo VII do edital.



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Despesa 2060 Custeio das Atividades do Hospital c/Recursos do SUS
--

Reduzido 11743

Conta despesa 3390.30.04.00.00.00 Gás e outros materiais engarrafados
--

Recurso Vinculado 4640 Hospitais de Pequeno Porte
--

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 25/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 022/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 10 de outubro de 2018

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 10/10/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.